

#### PRFFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

#### MENSAGEM Nº 041/2022.

Linhares-ES, 13 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminho à superior consideração dessa Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que trata do reajuste do ticket alimentação dos servidores do SAAE, passando dos atuais R\$ 860,11 (oitocentos e sessenta reais e onze centavos) para R\$ 900,00 (novecentos reais), a partir de janeiro de 2023.

Insta registrar, que mesmo diante do cenário econômico de instabilidade, o Município de Linhares/ES conseguiu manter suas contas equilibradas, estando a proposta prevista neste projeto alinhada com a evolução da arrecadação da receita municipal.

Oportuno consignar, também, que a presente propositura respeita e mantém o equilíbrio fiscal e solidez das contas públicas, e está de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo, portanto, legal e constitucional.

Nesse contexto, o encaminhamento desta proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização do funcionalismo público municipal, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando, como consequência, o crescimento da economia do nosso Município, elevando o poder de compra e consumo dos servidores públicos e de suas famílias.

São estas, em síntese, as justificativas que devem ser consignadas nesta Mensagem.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência e Dignos Pares apreciarem e aprovarem esta matéria, dando-lhe a tramitação de urgência prevista na Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, reitero meus protestos de grande estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI Prefeito do Município de Linhares







## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

## PROJETO DE LEI Nº 041, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste do ticket alimentação dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Linhares – SAAE, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Linhares - SAAE autorizado a reajustar o atual valor mensal do ticket alimentação dos servidores da Autarquia, atualmente em R\$ 860,11 (oitocentos e sessenta reais e onze centavos), para R\$ 900,00 (novecentos reais), a partir do mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário, em observância à legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI Prefeito do Município de Linhares





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200360030003600380036003A005000

Assinado eletrônicamente por DOUGLAS RODRIGUES DE BARROS em 14/12/2022 07:45 Checksum: 749C1135B1DF2435B34AC6F3139CAF37D530E7ACAA62D805F234A02076902A68



